INTERESSADA: Maria de Fátima Pimenta		
EMENTA: Autoriza Giovanna Coutinho Colares a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 08290233/2020	**PARECER Nº** 0279/2020	**APROVADO EM:** 21.10.2020

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Pimenta, mediante o processo nº 08290233/2020, solicita autorização deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para que o Colégio Pimenta, localizado na Rua Pedro Oliveira Freire, s/n, Bairro Castelo, no município de São Benedito, proceda ao avanço escolar de Giovanna Coutinho Colares referente à conclusão do ensino médio, em razão de a aluna ter obtido aprovação para o Curso de Medicina na Universidade Nacional de La Plata, na Argentina.

Deste modo, cabe à instituição escolar, onde a aluna está matriculada, realizar o procedimento, ora solicitado, não cabendo recusa da instituição de ensino quanto à execução do exame solicitado e devidamente autorizado por este Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito, ora analisado, tem o amparo da Lei nº 9.394/1996, Artigo 24, Inciso V, Alínea "c": "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado*" e* Resolução nº 453/2015 – CEE.

III – VOTO DO RELATORA

Em assim sendo, em caráter excepcional, voto favorável à autorização para que o Colégio Pimenta, em São Benedito, proceda à avaliação de aprendizagem referente aos conteúdos das disciplinas do 3º ano do ensino médio em favor de Giovanna Coutinho Colares, em caráter excepcional, para efeito de avanço nos estudos, como previsto na lei.

Encerrados os procedimentos cabíveis, obtendo aprovação, deverá essa instituição elaborar ata especial e registrar no espaço reservado às observações do histórico escolar da aluna que esta foi reclassificada nos termos deste Parecer.

Cont. do Parecer n° 0279/2020

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2020.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE